

LEI Nº 126/65 = DE 23/02/65. = ATO Nº 245.

DISPÕE SOBRE LIMPEZA DE RUAS NA VILA FRAN-
CISCO MEDEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A =
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar
fazer limpeza (Roçada) nas ruas da Vila Francisco Me-
deiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. 24"02/65. - A) IBER GOMES SÁ. = Pref.Mun.